MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.422/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a RAIMUNDO RIBEIRO FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Avenida Presidente Costa e Silva nº 2.346, quadra 29, a RAIMUNDO RIBEIRO FEITOSA. Com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com a Casa de nº 2.344, pelo lado esquerdo com a Casa de nº 2.348, fazendo frente para a referida Rua, com quem é de direito, onde se encontra sua casa residencial, medindo 12.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal